



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE CARTUCHO E TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA EXERCÍCIO 2021

ORD	DESCRIÇÃO	QUANTID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	RECARGA E MANUTENÇÃO DE CARTUCHO PRETO REF. 60 P/ IMP. D1660/F4280/C4680/F4440	350		
02	RECARGA E MANUTENÇÃO DE CARTUCHO TRICOLOR REF. 60 D 1660/F4280/C4680/F4440	200		
03	RECARGA E MANUTENÇÃO DE CARTUCHO PRETO REF. 122, 1000/2000/2050/3050	350		
04	RECARGA E MANUTENÇÃO DE CARTUCHO TRICOLOR REF. 122, 1000/2000/2050/3050	200		
05	RECARGA E MANUTENÇÃO DE CARTUCHO PRETO REF. 662, DESKJET 2515 2516 3515 3516.	200		
06	RECARGA E MANUTENÇÃO DE CARTUCHO TRICOLOR REF. 662, DESKJET 2515/2516/3515 3516.	150		
07	RECARGA E MANUTENÇÃO DE CARTUCHO PRETO REF. 664, 664XL, DESKJET 1115/2136 3636/3836/3536/4676	200		
08	RECARGA E MANUTENÇÃO DE CARTUCHO TRICOLOR REF. 664, 664XL, DESKJET 1115/2136 3636/3836/3536/4676	150		
09	RECARGA E MANUTENÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA 2014/2015	150		
10	RECARGA E MANUTENÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA 2035/2055	150		



- 1.2. Todos os itens, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, são exclusivos a ME/EPP.
- 1.3. Os itens objeto da licitação devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1 A aquisição de recargas e torne é imprescindível à Câmara Municipal de Itaituba, para suprir às necessidades internas, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de resolver demandas para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.
- 2.2. Segundo a Câmara Municipal de Itaituba os serviços, acima elencados atenderá sua necessidade, conforme justifica através do OFICIO/SEMAD/CMI N° 012/2021 todos devidamente assinado; mais ou menos assim, como resumidamente se especifica a seguir:
- 2.3. Estando assim presentes os documentos justificativos da necessidade dos serviços, conforme citados acima, a Câmara Municipal de Itaituba através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar a contratação dos respectivos materiais.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO/SERVIÇO.

- 3.1 Os Serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 3.2 O prazo para entrega/execução do serviço, será pelo período de até **31/12/2020**, contados da data de assinatura do contrato.
- 3.3. O prazo de entrega/execução dos serviços, não será superior a 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
 - 3.3.1. A Ordem de serviço/compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas aos **serviços/compras** adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
 - 3.3.2. Somente serão aceitos os materiais/serviços completos, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.
- 3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.



- 3.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 3.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos **serviços**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

Itaituba-PA, de 10 de março 2021.

Agostinho Alves de Oliveira Junior
Pregoeiro
PORT. Nº 0106/2021 de 13/01/2021